



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATO: N° 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL: N° 002/2018

PROCESSO: N° 005/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCEIRA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2018 (dois mil e dezoito), presente as partes de um lado, a **Prefeitura Municipal de Florínea**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 44.493.575/0001-69, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor PAULO EDUARDO PINTO, brasileiro, casado, agrônomo, portadora do RG n.º 26.703.427-1 SSP/SP e CPF n.º 189.258.108-67, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA-ME**, com sede na Rua Orlando Bini, n.º 279, CEP.:86.300-000, telefone (43) 3524-6609, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CPNJ: n.º 12.446.492/0001-22, representada neste ato pelo Senhor Samuel Pinto Ribeiro, brasileiro, solteiro, portador do RG: n.º 8.603.323-2 SSP/PR, do CPF/MF n.º 049.101.449-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada, e que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLAUSULA I – DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCEIRA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE, nas quantidades e de acordo com as especificações abaixo, nos termos previstos nos anexos I e VII do Edital do Pregão 002/2018, que passa a fazer parte, deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Item	Produto	Quanti.	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Bolas de futsal adulto profissional	25	Magussy	71,00	1.775,00
02	Bolas de futebol de campo Adulto profissional	25	Magussy	76,00	1.900,00
03	Bolas de voleibol	10	Magussy	67,00	670,00
04	Bolas de campo suíço (Futebol Medio)	20	Magussy	75,00	1.500,00
05	Bolas de Handball H3L Adulto	05	Magussy	75,00	375,00
06	Pares de rede de voleibol 2 faixas	05	Pangué	77,00	385,00
07	Pares de rede de futsal – fio 4	06	Pangué	160,00	960,00
08	Pares de rede de campo suíço – (médio) Fio 4 (5 metros)	06	Pangué	190,00	1.140,00
09	Pares de rede de futebol de campo Grande – fio 4	06	Pangué	290,00	1.740,00
10	Cones de 23 cm PVC	30	Scalibu	8,50	255,00
11	Cones ES de 50 cm PVC	10	Scalibu	16,00	160,00
12	Bolas de tênis de meda	10	Scalibu	1,40	70,00
13	Raquetes de tênis de mesa	10	Scalibu	50,00	500,00
14	Conômetros	04	Scalibu	25,00	100,00
15	Apitos	10	Scalibu	21,00	210,00
16	Jogos de malha profissional com 4 discos e 2 pinos	03	Pangué	600,00	1.800,00
17	Jogos de camisa de 07 a 10 anos de idade (22 kits completos com camisa, shorts e meióes) (modelo no termo de referência)	01	Marin esportes	1.420,00	1.420,00
18	Jogo de camisas de 11 a 14 anos de idade (22 kits completos com camisas, shorts e meióes). (modelo no termo de referência)	01	Marin esportes	1.420,00	1.420,00
19	Jogo de camisas de 15 a 18 anos de idade (22 kits completos com camisas, shorts e meióes). (modelo no termo de referência)	01	Marin esportes	1.530,00	1.530,00
20	Jogo de camisa adulto (22 kits completos com camisas, shorts e meióes). (modelo no termo de referência)	01	Marin esportes	1.560,00	1.560,00
21	Coletes tamanhos P (modelo no termo de referência)	25	Marin esportes	10,80	270,00
22	Coletes tamanhos M (modelo no termo de referência)	25	Marin esportes	12,00	300,00
23	Coletes tamanhos G (modelo no termo de referência)	25	Marin esportes	13,00	325,00
VALOR TOTAL				RS 20.365,00	

CLAUSULA II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão da fonte de recurso 01 e correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referentes ao Orçamento de 2018:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

02 – Executivo

02.11 – DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES

02.11.01 – DIR. ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



27.812.0006.1073.000 – PROJETO “GERAÇÃO SAÚDE”

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSULMO (403)

CLAUSULA III – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O presente contrato terá a validade de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor contratado.

IV - DAS PENALIDADES

4.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;

6

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar o respectivo contrato, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

4.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 863/2009, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

4.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

4.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

4.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

4.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

4.6.1. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões.

4.6.2. Antes e nesse mesmo prazo, acima especificado, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

V – DOS PREÇOS

5.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias do presente Contrato é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva Ata e classificação no Pregão para Registro de Preços nº 002/2018.

5.2. Em cada fornecimento de material decorrente deste contrato, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 002/2018 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

VI – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



6.1. Da forma: Os Materiais serão entregues **integralmente**, conforme cronograma e quantidades do Projeto Geração Saúde.

6.2 - O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços encontram-se registrados na presente Ata e no respectivo contrato, serão formalizados de acordo com a necessidade da Prefeitura, através de Nota de Empenho ou Termos de Contrato que para todos os fins vinculam-se ao edital e seus anexos, cujos produtos deverão ser entregues conforme cronograma, dias e horários previstos, ou nos respectivos instrumentos (Nota de Empenho ou Termo de Contrato).

6.3. Local de entrega: As entregas deverão ocorrer, no local em que a Administração informar.

6.4. A entrega deverá ser realizada três vezes semana, respeitando o cronograma do Projeto Geração Saúde.

VII – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, entregue junto à Prefeitura Municipal de Florínea.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3. Os pagamentos serão efetuados através de Transferência Bancária ou Depósito em conta.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada Ata fica obrigada a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

- a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.
- b) - Manter, durante toda vigência do Contrato e as condições de habilitação exigidas para o certame;
- c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.
- d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.
- e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital.

8.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.3.

8.3. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 03 (três) dias após a data da requisição.

8.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

8.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram a este contrato, o edital do Pregão para Registro de Preços nº 002/2018, e seus anexos, a proposta da empresa Regiane Cardoso de Andrade e CIA LTDA - ME, classificadas em 1º lugar, respectivamente, no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

9.2 – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

9.3. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato, excluindo-se qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Florínea/SP, 19 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

Samuel Pinto Ribeiro
REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA-ME

CNPJ: 12.446.492/0001-22

SAMUEL PINTO RIBEIRO – CPF Nº 049.101.449-00

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezeira

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA-ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO nº 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 19 de Junho de 2018.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@florínea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Samuel Pinto Ribeiro – Representante

E-mail institucional: engenhoca@live.com

E-mail pessoal: dsamuelribeiro@outlook.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO LC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CONTRATADA: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA-ME

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): CONTRATO nº 021/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO GERAÇÃO SAÚDE, QUE TEM COMO PARCERIA O MUNICÍPIO DE FLORÍNEA E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	26.703.427-1 SSP/SP
CPF nº	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	prefeito@florínea.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	eduardo.dudaagr@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	adm@florínea.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Florínea/SP, 19 de Junho de 2018.

Responsável:

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal